



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUDOVICO GROTTO JÚNIOR, FIRMADO EM 03/02/2022.**

**CONTRATADA : LUDOVICO GROTTO JÚNIOR**  
**CHAM. PÚBLICO : Nº 02/2021**  
**DATA : 09/02/2023**  
**ADITAMENTO : Nº 83/2022 - 1**

Pelo presente termo de aditamento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal da Cultura, **TANIA CASTANHO FERREIRA**, brasileira, portadora do RG Nº 15.381.089-0 e do CPF nº 149.198.618-26, ora chamada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUDOVICO GROTTO JÚNIOR**, domiciliado na cidade de Indaiatuba -SP, no endereço Rua Pe. José de Anchieta, nº 608 – Vila Sfeir, Indaiatuba - SP, CEP 13330-340, Fone (19) 98903-7289 e 3894 5803, email [junior.grotto@hotmail.com](mailto:junior.grotto@hotmail.com), inscrito no CNPJ Nº 26.541.109/0001-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUDOVICO GROTTO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.714.383-6 e do CPF nº 432.880.178-30, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, considerando o Memorando nº 18/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, têm entre si justo e acertado o aditamento ao contrato firmado em 03/02/2022, para oficinas técnicas de caráter sócio cultural para o município de Indaiatuba/SP, para a área: Teatro (Infantil, Juvenil, Adulto e Terceira Idade), mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª – DO ACRÉSCIMO**

1.1. Fica acrescida a quantia de 25% do valor total dos serviços, conforme solicitação constante no Memorando nº 18/2023 da Secretaria Municipal de Cultura.

1.1.1. O início dos serviços será a partir de 09/02/2023.

1.2. O valor estimado do acréscimo é de 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais)).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## CLÁUSULA 2ª – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 09/02/2023 a 08/02/2024, a execução dos trabalhos será para 10 (dez) meses, com carga horária mínima de atribuição será de 16 horas -aulas semanais.

2.1.1. O valor da hora/aula é de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais).

2.1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 09/02/2023.

2.2. O valor anual estimado do presente termo de aditamento é de R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para execução dos trabalhos de 10 (dez) meses.

## CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.06.01.13.3920003.2001.3.3.90.39.00, da Secretaria Municipal de Cultura.

## CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57 e art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA 5ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 09 de fevereiro de 2023.

  
**NILSON ALCIDES GASPÁR**  
Prefeito Municipal

  
**TANIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

  
**LUDOVICO GROTO JÚNIOR**  
Contratado

Gestor:  
  
José Eduardo Rodrigues



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	LUDOVICO GROTTO JÚNIOR
CONTRATO	:	Nº 83/22
OBJETO	:	Credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar Oficinas Livres, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: Teatro (Infantil, Juvenil, Adulto e Terceira Idade), com remuneração mensal, através de recursos próprios, onde acresce e prorroga.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 09 de fevereiro de 2023.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
Cargo	:	Prefeito Municipal
CPF	:	Nº 102.119.548-02

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	Nº 149.198.618-26

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome	:	LUDOVICO GROTTO JÚNIOR
Cargo	:	Professor de Teatro
CPF	:	Nº 432.880.178-30

Assinatura:

4



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome	:	TANIA CASTANHO FERREIRA
Cargo	:	Secretária Municipal de Cultura
CPF	:	Nº 149.198.618-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome	:	JOSÉ EDUARDO RODRIGUES
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 149.919.458-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	ANDRELINO JESUS DA SILVA
Cargo	:	Assistente de Serviços Administrativos
CPF	:	nº 268.250.586-67

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	ANGELA LUCARELLI REIS
Cargo	:	Professor Docente I
CPF	:	nº 262.939.398-40

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	DANIELA CANDELLO SALVADORI
Cargo	:	Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	nº 158.534.718-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	JOSE EDUARDO RODRIGUES
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	nº 149.919.458-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	MEIRE APARECIDA MACHADO DE SOUZA
Cargo	:	Contador
CPF	:	nº 059.061.528-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	REVERTON JOSE DE PAULA
Cargo	:	Especialista em Tecnologia da Informação
CPF	:	nº 056.791.866-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

6

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large signature and several smaller initials.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador Geral do Município
CPF	:	116.129.988-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (*inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*)

7



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>LUDOVICO GROTTO JÚNIOR</b>
<b>CPF</b>	:	Nº 432.880.178-30
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 83/2022 - I Chamamento Público nº 02/2021
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	09/02/2023
<b>OBJETO</b>	:	1º Aditamento ao contrato firmado em 03/02/2022, Credenciamento e seleção de profissionais devidamente capacitados em ministrar Oficinas Livres, voltadas para atividades a serem desenvolvidas conforme as seguintes áreas: Teatro (Infantil, Juvenil, Adulto e Terceira Idade), com remuneração mensal, através de recursos próprios, onde acresce e prorroga.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 29.750,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 09 de fevereiro de 2023.



**LUIZ HENRIQUE FURLAN**  
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E LUDOVICO GROTTO JÚNIOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 09/02/2023- Objeto Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 09/02/2023 a 08/02/2024, a execução dos trabalhos será para 10 (dez) meses, com carga horária mínima de atribuição será de 16 horas -aulas semanais. Fica acrescida a quantia de 25% do valor total dos serviços, sendo o valor estimado do acréscimo é de 5.950,00. Valor total do aditivo: R\$ 29.750,00 - Cham. Público: nº 02/2021.

## GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 773/22 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E PREMEDI-SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA E REMOÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 05/12/2022 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de ambulância de suporte básico de 03, 05, 08 e 12 horas, UTI móvel 05, 08 e 12 horas, para uso nos eventos das Secretarias Municipais de Cultura e Esportes, e serviços de remoção com ambulância UTI móvel tipo D adulto, neo-natal e pediatria, para Saúde, através do sistema de registro de preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. Valor total estimado dos lotes: R\$ 3.443.984,22 – Pregão Presencial nº 105/22.